

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com
a área de 2500 has, denominado "Pacumero" no município
de Curitiba, comprado pelo Estado ao Senhor FRANKS MÜLLER.
O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao
que o presente virar, que havendo o D.E. por despacho
de 28-1-753, concedido a título de venda ao Senhor
Francisco Munhoz, brasileiro, casado, o lote de terras denomi-
nado "Pacumero" no município de Curitiba, cujo processo
de sua medição e demarcação foi realizado de confor-
midade com as normas estabelecidas pela lei número
336 de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o
pagamento da quantia de R\$ 300.968 correspondente ao
valor total da área medida de 2500 has, taxas de
cobrança, de estuficação, adicional, como fixaram as
conhecimentos nºs 46/53, 3322/54 e 4004/55,
expedidos pela Prefeitura de Curitiba, junto aos
autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107,
do la. acima referida e em substituição ao título provisório
expedido, o presente título definitivo de propriedade do
mencionado lote, o qual tem a configuração de uma
polígono irregular e a superfície de 2500 has, achando-se
os respectivos marcos colocados: o nº I está delimitado com
terras de João Pedro Xavier Studade, o nº II está situado
a 6300 metros do nº I, ao mesmo magu. de 90° E, delimitado
com terras de João Pedro da Mata Filho e com terras
de Domingos Munhoz, o nº III está situado a 4000
metros do nº II, ao mesmo magu. de 0° N, comum com terras
de Domingos Munhoz e delimitado com terras de Sebastião
Munhoz Junior; o nº IV está situado a 6300 e 4000 metros
do nº III e nº I, respectivamente, aos mesmos magu.
de 90° W e 0° S, delimitado com terras de Bartolomeu
e com João P. X. Studade, como tudo consta do memorial
e planta que ficam arquivados no D.E. nº 753
e passado no D.E. nº 17 de Curitiba, 17 de novembro de 1965.
753 da República, Sr. Sebastião Jorge Rufino, Diretor do
D.E. nº 753, o Sr. Francisco Borda da Costa,
Otávio Augusto Sobrinho Barboza Barreto. Acompanha-se
a respectiva cópia da planta, assinada e colada nº 500,00 em
14 de dezembro de 1965.

Osvaldo Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com
a área de 255 has, denominado "Pacumero" no município
de Curitiba, comprado pelo Estado ao Senhor JOÃO FRANCIS -
QUESTER. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao
que o presente virar, que havendo o D.E. por despacho de 9-9-752,
concedido a título de venda ao Senhor João Francisqueti, brasileiro,
casado, o lote de terras denominado "Pacumero" no município de
Curitiba, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado
de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número
336 de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da
quantia de R\$ 102.483 correspondente ao valor total da área medida
de 265 has, taxas de cobrança, de estuficação, adicional, como fixaram
os conhecimentos nºs 46/53 e 3322/54 e 4004/55, expedidos
pela Prefeitura de Curitiba, junto aos autos, resolveu
mandar passar-lhe nos termos do art. 107, do la. acima refe-
rida e em substituição ao título provisório expedido, o presente
título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual
tem a configuração de um polígono irregular e a superfície
de 255 has, achando-se os respectivos marcos colocados: o nº I
está situado a margem do Rio Ilhéu ou Pacumero e
comum com terras de Domingos Munhoz, o nº II está
situado a 6210 metros do nº I, ao mesmo magu. de 90° 00' N,
comum com terras de Domingos Munhoz e delimitado
com Nicolau Saad Abdullum, o nº III está situado a
1500 metros do nº I, ao mesmo magu. de 0° 00' N, delimitado
com Nicolau Saad Abdullum e comum com Maximiano
Rodrigo Fernandes, o nº IV está situado a 5390 e 1710 metros
do nº III e nº I, respectivamente, aos mesmos magu.
de 90° 00' SW e 21° 40' SW, situado a margem do Rio Ilhéu
ou Pacumero e comum com terras de Maximiano
Rodrigo Fernandes, como tudo consta do memorial e
planta que ficam arquivados no D.E. nº 753. Passado e
passado no D.E. nº 17 de Curitiba, 30 de outubro de 1965 e 753 da
República. Sr. Sebastião Jorge Rufino, Diretor do D.E. o
Sr. Francisco Borda da Costa, Otávio Augusto
Sobrinho Barboza Barreto. Acompanha-se a respectiva cópia
da planta, assinada e colada nº 500,00 em 14 de
dezembro de 1965.

Osvaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0459 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0459_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 671B76AA5A4CAB9666ED1E7EFDA2C45369CB6B4A649A303C5541C93B9CA3A0E2

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:27

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:45:53

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:27



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:45:53